ESTADO DO

PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU

End. Av. Beira Mar s/nº, CEP 68670-000 – Bujaru/PA
Site: www.camarabujaru.pa.gov.br

DOCUMENTO			PROTOCOLO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
Memorando	02/01/2023	001/2023	02/01/2023	20230102

Procedência:	Entidade Interna
Interessado:	Diretor de Secretaria
Assunto:	Serviço
Sub Assunto:	Assessoria e Consultoria Jurídica

TRAMITAÇÃO	DATA

CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU
CNPJ: 04.362.539/0001-41

C.M.B.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
001. Doc
Pag. Nº

Memorando nº 009/2023-CMB

Bujaru/PA, 02 de janeiro de 2023.

A
Sra. Jonaia da Silva Curcino
Presidente da Câmara Municipal de Bujaru/PA

Assunto: Contratação de empresa de Assessoria Jurídica especializada em gestão Pública para prestar serviços à Câmara Municipal de Bujaru-PA.

Sra. Presidente,

Honrando em cumprimenta-lo, sirvo-me do presente para solicitar de V. Sª dos serviços decorrentes da estrema necessidade de acompanhamento e orientação de consultoria especializada para assessoramento jurídico à Câmara Municipal de Bujaru/PA.

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de atender as atividades a serem desenvolvidas junto a esta Casa de Lei, para prestação de diversos serviços jurídicos, visando dar sustentação jurídica as atividade da Câmara Municipal, com a função de orientar, emitir pareceres, defender judicialmente ou extrajudicialmente os interesses e direitos da Câmara, regulamentar, assessorar os vereadores e demais funcionários do Legislativo. Atuar oferecendo suporte jurídico em Processos Licitatórios, expedindo pareceres jurídicos, orientações verbais e propondo minutas de peças em atendimento às exigências legais. - Atuar perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará -TCM, Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE e Tribunal de Contas da União -TCU, apresentando esclarecimentos, defesas, interpondo recursos, apresentando memoriais e realizando sustentações orais, especialmente no que tange à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, a fim de que, na gestão fiscal, a municipalidade cumpra com os princípios da legalidade, economicidade e legitimidade; tais características são demonstradas pela contratada conforme se verifica das qualificações apresentadas pela mesma.

Observando as ações elencados no constante no bojo deste processo, que a escolha da entidade para prestar os serviços de Assessoria Jurídica, deve ser norteada pela experiência na Administração Pública.

Atenciosamente,

Everton Souza Mendes
Administrador da Câmara Municipal de Bujaru/PA

CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU
CNPJ: 04.362.539/0001-41

C.P.L. 002 Pag. Nº

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa de assessoria jurídica especializada em serviços de gestão Pública para atender a demanda da Câmara Municipal de Bujaru-PA.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de atender as atividades a serem desenvolvidas junto a Câmara, para prestação de diversos serviços jurídicos, visando dar sustentação jurídica as atividade da Câmara Municipal, com a função de orientar, emitir pareceres, defender judicialmente ou extrajudicialmente os interesses e direitos da Câmara, regulamentar, assessorar os vereadores e demais funcionários do Legislativo.

- Atuar oferecendo suporte jurídico em Processos Administrativos de avaliação de requerimentos de servidores, expedindo pareceres jurídicos e orientações verbais e propondo minutas de peças em atendimento às exigências legais.

- Atuar perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará -TCM, Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE e Tribunal de Contas da União -TCU, apresentando esclarecimentos, defesas, interpondo recursos, apresentando memoriais e realizando sustentações orais, especialmente no que tange à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, a fim de que, na gestão fiscal, a municipalidade cumpra com os princípios da legalidade, economicidade e legitimidade.

3. DA LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Contratação será de acordo com a Lei de Licitação e contratos n. 8.666/93 e seus respectivos artigos e a Lei n. 14.039/2020.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Contrato a ser firmado deverá ter vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, observando o limite estabelecido na Lei 8.666/93.

Bujaru/PA, 02 de janeiro de 2023.

Everton Souza Mendes
Administrador da Câmara Municipal de Bujaru/PA

CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU
CNPJ: 04.362.539/0001-41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
C.P.L.
003
Fls. Nº

Oficio nº 001/2023-GAB/CMB

Bujaru/PA, 03 de janeiro de 2023.

Ao escritório de advocacia
Jean Sávio Costa Sena Sociedade Individual de Advocacia **CNPJ:** 45322539/0001-03.
Representante: Dr. Jean Sávio Sena

Assunto: Solicitação de proposta para Contratação de empresa de assessoria jurídica especializada em serviços de gestão Pública para atender a demanda da Câmara Municipal de Bujaru-PA.

Sr. ,

Na condição de Presidente da Câmara do Município de Bujaru/PA, venho por meio deste solicitar os bons ofícios desse conceituado escritório: **Jean Sávio Costa Sena Sociedade Individual de Advocacia**, **CNPJ: 45322539/0001-03**, na pessoa do advogado Dr. Jean Sávio Costa Sena, para que apresente proposta de consultoria de gestão administrativa e assessoria jurídica e seus respectivos documentos necessário para contratação por meio de processo licitatório de acordo com a Lei nº 8.666/93 8. art. 25, II e a Lei nº 14.039/2020.

O objeto desta contratação é atender as atividades a serem desenvolvidas junto a Câmara, para prestação de diversos serviços jurídicos, visando dar sustentação jurídica as atividade da Câmara Municipal, com a função de orientar, emitir pareceres, defender judicialmente ou extrajudicialmente os interesses e direitos da Câmara, regulamentar, assessorar os vereadores e demais funcionários do Legislativo. Atuar oferecendo suporte jurídico em Processos Administrativos de avaliação de requerimentos de servidores, expedindo pareceres jurídicos e orientações verbais. Atuar oferecendo suporte jurídico em Processos Disciplinares, expedindo pareceres jurídicos e orientações verbais, e propondo minutas de peças em atendimento às exigências legais. Atuar perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará -TCM, Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE e Tribunal de Contas da União -TCU, apresentando esclarecimentos, defesas, interpondo recursos, apresentando memoriais e realizando sustentações orais, especialmente no que tange à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, a fim de que, na gestão fiscal, a municipalidade cumpra com os princípios da legalidade, economicidade e legitimidade.

Desde já agradeço pela atenção e aguardo reposta.

Atenciosamente,

JONAIA DA SILVA CURCINO:71563385287
Assinado de forma digital por JONAIA DA SILVA CURCINO:71563385287

Jonaia da Silva Curcino
Presidente da Câmara Municipal de Bujaru/PA
Ordenador de Despesa

PROPOSTA COMERCIAL Nº 002/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
C.P.L.
004
Pag. Nº

A/C
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU - PA.

REF: APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Prezado senhor,

JEAN SÁVIO COSTA SENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 45.322.539/0001-03, estabelecida na Rua Triunvirato, n. 192 Cidade Velha, Belém/PA, CEP.: 66.020-635, em atenção às necessidades desta Câmara Municipal, vem apresentar **PROPOSTA** para prestação de serviços **ADVOCATÍCIOS** conforme abaixo discriminado:

1 - OBJETO A SER EXECUTADO:

Prestação de serviços técnicos jurídicos, assessoria jurídica no âmbito do Direito Aministrativo, Constitucional, Orçamentário; Defesa e acompanhamento no Tribunal de Contas dos Municípios, elaboração de peças e pareceres no âmbito legislativo municipal.

2 - PREÇO FIXO MENSAL DE R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

2.1 - DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES:

Serviços: R$ 14.250 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais)

Impostos (Pis; Cofins; CSLL; IRPJ e ISS: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

3 - PREÇO TOTAL GLOBAL POR 12 (doze) MESES DE CONTRATO R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias.

Belém, 03 de janeiro de 2023

JEAN SAVIO COSTA SENA:99433621204

Assinado de forma digital por JEAN SAVIO COSTA SENA:99433621204
Dados: 2023.01.06 10:10:57 -03'00'

Jean Sávio Costa Sena

Sociedade Individual de Advocacia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

C.P.L. 005 Doc. Nº

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.322.539/0001-03 **MATRIZ**		**14/12/2021**

NOME EMPRESARIAL **JEAN SAVIO COSTA SENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **69.11-7-01 - Serviços advocatícios (Dispensada *)**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TRIUNVIRATO	**192**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
66.020-635	**CIDADE VELHA**	**BELEM**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JEANSAVIO1@GMAIL.COM	**(91) 9393-4403**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/12/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/03/2022** às **11:13:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ DE LICENÇA / 2022

Inscrição Mobiliária	Data de Validade	Nº Guia
422.721-6	**10/04/2023**	21.0.583085-9

Nome ou Razão Social
JEAN SAVIO COSTA SENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Endereço
R TRIUNVIRATO 000192
Bairro: CIDADE VELHA
CEP: 66020635

CPF/MF	CNPJ/MF	Data de Início da Atividade
**********	**45.322.539/0001-03**	**14/12/2021**

Descrição do Objeto Social - CNAE/CBO
SERVICOS ADVOCATICIOS

Out-Door:	Identificação:	Propaganda:	Mural:	Mostruários:	Horário Especial:
SIM	1	**	**	*	***

Belém 18 de FEVEREIRO de 2022

ARLEI DA SILVA FELIPE
Diretor(a) do Departamento de Tributos Mobiliários

KÁRITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES
Secretário(a) Municipal de Finanças

COMPROVANTE DE LICENCIAMENTO 006

Código de autenticação: N91E56 A2R22C 9V2AA2 43J3C1 E2N03R

Emitido em 24 de FEVEREIRO de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C.P.L. 007 Doc. Nº

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 082241/119/2022

Contribuinte:	JEAN SAVIO COSTA SENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
CPF/CNPJ:	45.322.539/0001-03
Inscrição Mobiliária:	422721-6
Inscrição	015/35881/21/43/0079/000/000-95 ()
Endereço	R TRIUNVIRATO , 192

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às **14:48** horas, do dia **04/01/2023** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dia(s)**

Código de Controle de Certidão : TXNA.UGSN.JWBU.DJS9.LR5F

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.

Rua 15 de Novembro 355, Bairro Campina. CEP: 66.013-060 Belém-Pará
Telefone: (91) 3073-5211 / 3073-5212 FAX: (91) 3073-5213
email: gabs-sefin@belem.pa.gov.br

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.322.539/0001-03
Razão Social: JEAN SAVIO COSTA SENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Endereço: R TRIUNVIRATO 192 / CIDADE VELHA / BELEM / PA / 66020-635

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/12/2022 a 18/01/2023

Certificação Número: 2022122002523667160529

Informação obtida em 04/01/2023 10:58:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

C.L.B. 009. Ver

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JEAN SAVIO COSTA SENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.322.539/0001-03
Certidão nº: 344103/2023
Expedição: 04/01/2023, às 11:04:11
Validade: 03/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JEAN SAVIO COSTA SENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.322.539/0001-03, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

CNPJ: 45.322.539 - JEAN SAVIO COSTA SENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 45.322.539/0001-03
Código da UA: 02.101.00
UA de Domicílio: DRF BELEM-PA
UF: PA
Endereço: R TRIUNVIRATO,192
CEP: 66020-635 **Município:** BELEM
Bairro: CIDADE VELHA
Responsável: 994.336.212-04 - JEAN SAVIO COSTA SENA
Situação: ATIVA
Data de Abertura: 14/12/2021
Natureza Jurídica: 232-1 - SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOGADOS
CNAE: 6911-7/01 - Serviços advocatícios
Porte da Empresa: DEMAIS

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
994.336.212-04	JEAN SAVIO COSTA SENA	TITULAR PESSOA FISICA RESIDENTE OU DOMICILIADO NO BRASIL	REGULAR	100,00%	

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
C.P.L. 010
Fls. Nº

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
C.P.L.
011
FLS. Nº

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

"JEAN SAVIO COSTA SENA"

JEAN SAVIO COSTA SENA, nacionalidade BRASILEIRA, SOLTEIRO, ADVOGADO inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, sob o nº. 28561 e no CPF sob o nº 994.336.212-04, residente e domiciliado na RUA TRIUNVIRATO, nº 192, CIDADE VELHA na cidade de BELÉM, Estado Pará, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL

A Sociedade utilizará a razão social "JEAN SAVIO COSTA SENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA".

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A Sociedade tem sede na cidade de BELÉM, no Estado do Pará, na RUA TRIUNVIRATO, nº 192, CIDADE VELHA, CEP 66.020-635.

Parágrafo Único – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado em 07 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil quotas) quotas, com valor nominal de R$ R$ 1,00 (um real), cada totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social.

Parágrafo 1º - No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar.

Parágrafo 2º - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO

A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – RESULTADOS PATRIMONIAIS

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de Belém, Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade

de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade.

Concordia do Pará, 07 de dezembro de 2021.

Conduru> Jean Sávio Costa Sena

JEAN SAVIO COSTA SENA

Testemunhas:

Antônio Diego de Castro Barra
Identidade: 5030130
CPF: 803.262.772-34

Cartório Conduru
4º Ofício de Notas
Belém - PA

Trav. Três de Maio, 1503 • São Brás • CEP 66063-388 • Fone: (91) 3344-4815/3343-3389

Reginaldo Pinheiro da Cunha – Tabelião

Reconheço a autenticidade da firma de: JEAN SAVIO COSTA SENA

Dou fé. Em test° da verdade. Emol: 4,65-60 Selo: R$0,46
Belém-PA, 09/12/2021 08:51. SÉRIE: A Nº2160551
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 15505120000084061220[illegible]

Siweny Mayara Ferreira Ribeiro - ESCREVENTE

Siweny Mayara Ferreira Ribeiro
Escrevente Autorizada

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 45.322.539/0001-03

10/03/2022 10:51:48

CNPJ: 45.322.539 - JEAN SAVIO COSTA SENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 45.322.539/0001-03
UA de Domicílio: DRF BELEM-PA **Código da UA:** 02.101.00
Endereço: R TRIUNVIRATO,192
Bairro: CIDADE VELHA **CEP:** 66020-635 **Município:** BELEM **UF:** PA
Responsável: 994.336.212-04 - JEAN SAVIO COSTA SENA
Situação: ATIVA
Natureza Jurídica: 232-1 - SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOGADOS **Data de Abertura:** 14/12/2021
CNAE: 6911-7/01 - Serviços advocatícios
Porte da Empresa: DEMAIS

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
994.336.212-04	JEAN SAVIO COSTA SENA	TITULAR PESSOA FISICA RESIDENTE OU DOMICILIADO NO BRASIL	REGULAR	100,00%	

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 45.322.539/0001-03

10/03/2022 10:51:48

CNPJ: 45.322.539 - JEAN SAVIO COSTA SENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

ios Cadastrais da Matriz

CNPJ: 45.322.539/0001-03
UA de Domicílio: DRF BELEM-PA **Código da UA:** 02.101.00
Endereço: R TRIUNVIRATO,192
Bairro: CIDADE VELHA **CEP:** 66020-635 **Município:** BELEM **UF:** PA
Responsável: 994.336.212-04 - JEAN SAVIO COSTA SENA
Situação: ATIVA
Natureza Jurídica: 232-1 - SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOGADOS **Data de Abertura:** 14/12/2021
CNAE: 6911-7/01 - Serviços advocatícios
Porte da Empresa: DEMAIS

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
994.336.212-04	JEAN SAVIO COSTA SENA	TITULAR PESSOA FISICA RESIDENTE OU DOMICILIADO NO BRASIL	REGULAR	100,00%	

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 15300237

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
C.P.L.
Ofício

Scanned with CamScanner

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ

IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 28561

NOME

JEAN SAVIO COSTA SENA

FILIAÇÃO

JESUS DE NAZARENO MAGALHÃES DE SENA

LUCIA HENRICA COSTA SENA

NATURALIDADE

BELÉM-PA

DATA DE NASCIMENTO

18/07/1995

RG

5969976 2 VIA - PC/PA

CPF

994.336.212-04

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

NÃO

VIA 01

EXPEDIDO EM

13/02/2019

ALBERTO ANTONIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS

PRESIDENTE

Scanned with CamScanner

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Pará

O Reitor da Universidade Federal do Pará no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do Curso de **DIREITO** *em* **23 de JANEIRO de 2019**, *confere o título de* **BACHAREL EM DIREITO**

a **JEAN SÁVIO COSTA SENA**

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 5969976 - 2ª VIA PA, BRASILEIRO, NASCIDO EM 18 DE JULHO DE 1995
NATURAL DO ESTADO DO PARÁ

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém (PA), 27 de março de 2019.

Reitor

Diretor(a) da Unidade Acadêmica

Diretor(a) da Faculdade

Diplomado(a)

201406140077

Scanned with CamScanner

DE MÃOS DADAS COM O FUTURO
GESTÃO 2022-2024

OAB PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
C.P.L.
089
Reg. Nº

CERTIDÃO N.º 0328/2022

Eu, **EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO, Presidente da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARÁ**, nos termos da Lei.

CERTIFICO para os devidos fins, que a Sociedade **JEAN SAVIO COSTA SENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** encontra-se regularmente inscrita e constou no Livro de Registros de Sociedade de Advogados OAB/Seção Pará sob nº **02011**, do Livro nº 30, às fls. 288/289 , em 25 de janeiro de 2022, , que têm em seu quadro societário atual unipessoal o sócio **JEAN SAVIO COSTA SENA** inscrito sob o nº **28561**, desde 18.02.2019; que esta adimplente com as anuidades até o ano de 2021 e com as parcelas da anuidade de 2022. Certifico ainda, que o advogado não está cumprindo penalidade disciplinar, e que a Sociedade encontra-se adimplente com a Tesouraria. Por ser a expressão da verdade, lavro a presente certidão, com validade de **60 (sessenta) dias**, conforme o provimento nº 42/78 do Egrégio Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; que vai assinada por **Eduardo Imbiriba de Castro, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará. Belém, em 15 de março de 2022.**

EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO

Assinado de forma digital por EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO
Dados: 2022.03.16 15:06:50 -03'00'

EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO
Presidente da OAB- PA

Visto por Patricia Braga
Responsável pelo Setor de Inscrição

Praça Barão do Rio Branco, 93
Campina - Belém-PA
CEP. 66.015-060
Fone: (91) 4006-8600
www.oabpa.org.br
SI/PB

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DO ACARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
C.P.L.
020
FLS. Nº

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que o servidor JEAN SÁVIO COSTA SENA endereço em Rua Triunvirato,nº 192, Bairro da Cidade Velha, Belém, PA, CEP 66020.635, CPF 994.336.212-04, foi nosso Controlador Interno, efetuando suas funções com presteza, responsabilidade e transparência, observando os princípios norteadores da administração pública, na Câmara municipal do Acará no período de 01/01/2021 a 01/01/2022. O referido cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apto a cumprir com os serviços de assessoramento jurídico na administração pública, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Acará/PA, 14 de janeiro de 2022.

CLAUDIA MARIA CARNEIRO MOTA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA

CERTIFICADO

TCMPA

Certificamos que ***JEAN SAVIO COSTA SENA*** *participou do MINI CURSO PROGRAMA NACIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, realizado pela Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 18/07/2022 na cidade de BELÉM-PA, com carga horária de 2 horas.*

Belém, 18 de julho de 2022.

Conselheiro Antônio José Costa de Freitas Guimarães
Vice-Presidente do TCM/PA
Diretor Geral da Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha

Conselheira Mara Lúcia Barbalho da Cruz
Presidente do TCM-PA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
C.P.L.
022
Fls. Nº

CERTIFICADO

TEMPA

Conteúdo Programático:

- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA NACIONAL
- ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL
- PONTOS DE CONTROLE AVALIADOS
- SELO DE QUALIDADE DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

CERTIFICADO

Certificamos que ***JEAN SAVIO COSTA SENA*** *participou do MINI CURSO PROGRAMA NACIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, realizado pela Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 18/07/2022 na cidade de BELÉM-PA, com carga horária de 2 horas.*

Belém, 18 de julho de 2022.

Conselheiro **Antônio José Costa de Freitas Guimarães**
Vice-Presidente do TCM/PA
Diretor Geral da Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha

Conselheira **Mara Lúcia Barbalho da Cruz**
Presidente do TCM-PA

CERTIFICADO

TEMPA

Conteúdo Programático:

- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA NACIONAL
- ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL
- PONTOS DE CONTROLE AVALIADOS
- SELO DE QUALIDADE DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA